



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

**Comunicação Interna nº 9 / SANTO ANT JESUS - APOIO ADM - PROMOTORIA REGIONAL**

Em 28 de julho de 2025.

De: Márcio Leandro de Araújo Oliveira

Para: André Luis Sant' Ana Ribeiro

**Assunto: Assunto: Autorização para Dispensa Não Eletrônica**

Senhor Superintendente,

Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme disposto no Comunicado nº 70/2024, venho, respeitosamente, solicitar autorização para a realização de procedimento de Dispensa de Licitação na modalidade **não eletrônica**, com base na obtenção do menor preço praticado, a partir de pesquisa de mercado local.

Ressalte-se que a adoção da forma tradicional (não eletrônica) justifica-se pelas dificuldades enfrentadas pelos poucos fornecedores locais no acesso e utilização do sistema eletrônico de disputas.

Ademais, cumpre destacar que a identificação de prestadores em situação de regularidade tem se revelado, historicamente, uma tarefa complexa, em virtude de aspectos culturais da região, o que restringe ainda mais a oferta de fornecedores aptos a atender às demandas do Ministério Público do Estado da Bahia. Tal cenário impacta diretamente tanto na composição dos preços referenciais quanto na seleção do fornecedor.

Diante dessas peculiaridades, a contratação por meio da modalidade tradicional mostra-se, no presente caso, a alternativa mais adequada para assegurar a prestação do serviço de forma eficiente e compatível com a realidade local.

Dessa forma, **solicito a devida autorização para a realização de Dispensa de Licitação não eletrônica, visando à contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado para as Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus.**

Ressalte-se, por oportuno, que o referido serviço encontra-se contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025, sob o nº 003, e que esta Unidade dispõe dos recursos orçamentários necessários para sua execução.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 28/07/2025, às 12:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1624800** e o código CRC **CC3BAC42**.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento de condicionadores de ar existentes nas Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, que atualmente é de 38 unidades

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de manutenção dos condicionadores de ar para Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, visa promover conforto térmico por meio da refrigeração do ambiente, dos usuários do serviço, bem como é uma medida para mantê-los limpos, para melhor bem-estar do público interno e externo.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar na Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus, visando proporcionar conforto térmico, por meio da refrigeração do ambiente. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que favorece a manutenção de temperaturas adequadas aos equipamentos eletrônicos e proporciona conforto térmico às pessoas usuárias dos serviços das Promotorias.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

( ) A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA: Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de.

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- E-mail para encaminhamento de propostas: [santoantoniojesus@mpba.mp.br](mailto:santoantoniojesus@mpba.mp.br)
- Telefone para contato: 75 3631 0081 – 75 3631 0084
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 05 (cinco) dias úteis.

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA:

(X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

( ) B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;

B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;

C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;

D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);

E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA.

B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "C":

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:

4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO "D":

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

C - OUTRO. Indicar:



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

### 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

Rua Vereador João Silva, 130, Andaia, Santo Antônio de Jesus/Ba, CEP 44434508

Pça. Tiradentes, nº 366, Centro – CEP: 45.300-000 – Amargosa/BA

Rua Dr. Pedreira Franco, nº 105 – CEP: 44.340-000 Muritiba/BA

Pça. Luís Eduardo Magalhães, s/n – Centro - CEP: 45.490-000 – Laje/BA

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – CEP: 45.310-000 – Ubaíra/BA

Pça. Araújo Pinho, s/n – Centro – CEP: 45.320-000 – Santa Inês/BA

Pça. Guimar Muniz Ferreira, nº 10 – Bairro Conceição CEP: 44.400-000 – Nazaré/BA

Fórum Theóphilo Pinheiro, Rua Dom Macedo Costa, nº 311 - CEP: 44.530-000 – São Felipe/BA

Fórum Des. Mauro Albiani, Praça da Bandeira, s/n – Centro – CEP: 44.530-000 – Sapeaçu/BA

### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Regional de Santo Antônio de Jesus
- Dias e Horários:** De segunda à sexta das 08:00 às 14:00
- Outras Regras:**

### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Regional de Santo Antônio de Jesus
- Telefone e e-mail para contato:** 75 3631 0081 // 75 3631 0084  
santoantoniodesus@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):**

### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## A - REGRAS: (SUGESTÃO)

### ➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção e instalação de condicionadores de ar	20	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

### ➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

### ➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS : 25 dias corridos.

### ➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

## B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

#### ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

#### ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

#### ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

#### Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- o Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: **Se houver**

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS:

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

**3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos, contados:**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – \_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – 03 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.9 DOS PREÇOS

### 3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

- A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

- A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



( ) B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

( ) A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

( ) A.1 - INPC/IBGE.

( ) A.2 - OUTRO. Indicar:

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \*

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços:
  - B.1 - INPC/IBGE.
  - B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)
- Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:

NÃO     SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 – 30 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

MATRÍCULA:	352.134
NOME DO SERVIDOR:	MÁRCIO LEANDRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	REGIONAL SANTO ANTÔNIO DE JESUS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MARCIO LEANDRO DE ARAUJO OLIVEIRA Data: 28/07/2025 12:19:40-0300 Verifique em <a href="https://validar.itg.gov.br">https://validar.itg.gov.br</a>



**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	05	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
02	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	06	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
03	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	04	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
04	Manutenção condicionadores de ar de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
05	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
06	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
07	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
08	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
09	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	07	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	03	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	02	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	Unidade	01	2771, Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	Unidade	02	2771, Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Amargosa	Unidade	01	2020, Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
18	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	Unidade	01	2020, Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

### DESCRIÇÃO DA DEMANDA

#### 1. Objeto da Futura Contratação:

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

**ATENÇÃO:** Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de

Referência

#### 2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

SIM  
 NÃO

**Nota:** Resolução

CNMP 283/2024

#### 3. Unidade Solicitante:

Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus

#### 4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0044 - Regional de Santo Antônio de Jesus

#### 5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL  
 RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

**CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO:** (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

### PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus	PJRdeSANTOANTONIODEJESUS - 003	9.500,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

**JUSTIFICATIVA:**

**ATENÇÃO:** Inserir texto com a

justificativa

**RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO**

**Nome Completo:**

Márcio Leandro de Araújo Oliveira

**Unidade Administrativa:**

Regional de Santo Antônio de Jesus

**IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE**

**Nome Completo:**

Karina da Silva Santos

**Órgão/Unidade:**

Regional de Santo Antônio de Jesus

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.

**O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 28/07/2025, às 11:01, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1624495** e o código CRC **0FF50DB8**.

19.09.01104.0022040/2025-34

1624495v1

@descricao orgao m



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

Ciente e de acordo com o doc 1624495



Documento assinado eletronicamente por **Karina da Silva Santos** - Promotora de Justiça, em 28/07/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1624767** e o código CRC **D588F21E**.





**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0044**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0044 - Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00	58.320,00	38.880,00	38.880,00	25.680,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	41.187,00	41.187,00	15.220,90	15.220,90	53.113,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0044 - Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
Programa	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27

Anexo Plan 60 (1624853) SEI 19.09.01104.0022040/2025-34 / pg. 26



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Orgão</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27

Anexo Plan 60 (1624853) SEI 19.09.01104.0022040/2025-34 / pg. 27

## Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI

Superintendencia <superintendencia@mpba.mp.br>

Qui, 29/08/2024 14:17

Para:Comunicado <Comunicado@mpba.mp.br>;ComunicadoGeral <ComunicadoGeral@mpba.mp.br>

📎 1 anexos (161 KB)

Dispensa de Licitação Eletrônica.pdf;



### COMUNICADO GERAL Nº 70/2024

A Superintendência de Gestão Administrativa, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL, vem informar a todos que foi **disponibilizado o processo administrativo de contratação Dispensa de Licitação - Eletrônica no Sistema SEI MPBA.**

Ressaltamos ainda, em atendimento aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Estadual – BA nº 14.634/2023, especialmente no tocante ao princípio do planejamento, **que a partir da presente data os processos de dispensa de licitação serão realizados preferencialmente de forma eletrônica, sendo admitido, mediante a análise da justificativa formal e motivada, o procedimento de forma não eletrônica.**

O novo fluxo processual, formulários padronizados e orientações gerais já se encontram disponíveis na “Base de conhecimento” (SEI) e no Portal SEI MPBA.

Na certeza de contar com a colaboração de todos nesse processo de atualização e melhoria contínua, agradecemos a compreensão.

Superintendência de Gestão Administrativa, 29 de agosto de 2024.

**André Luís Sant’Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

**Carlos Bastos Stucki**  
Diretor de Contratos, Convênios e Licitações



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

À Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus,

Considerando a justificativa apresentada por essa Regional, (doc.1624800), autorizo a inclusão da despesa estimada no valor de **R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)**, no Plano de Contratação Anual - PCA, para realização de dispensa de licitação não eletrônica, com a finalidade de contratar empresa para realização de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado para as Promotorias dessa Regional.

Diante do exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica e demais providências necessárias.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 29/07/2025, às 19:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1624932** e o código CRC **FFFF1DA3**.



## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **192/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus**, para **prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso**, com pedido de publicação de aviso de interesse em contratar por dispensa de licitação.

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

### No Termo de Referência (doc. 1624850):

01. No item 1.2 relativo à "**Justificativa do quantitativo definido**": considerando que a contratação engloba serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado, solicitamos ajustar o quantitativo informado, qual seja: 38 unidades, de modo a justificar a quantidade de aparelhos a serem instalados e a quantidade de aparelhos que deverão passar por manutenção;
02. No item 1.5 relativo à "**Fundamentação da contratação**": solicitamos contemplar os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista que no item 1.1 (indicação do objeto) refere-se a contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado;
03. No item 1.6 relativo à "**Descrição da solução como um todo**": solicitamos contemplar os serviços de instalação de aparelhos de ar condicionados, tendo em vista que no item 1.1 (indicação do objeto) refere-se a contratação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado;
04. No item 2.1.1 relativo à "**Base Legal**": foi informado que a pesquisa de preços será realizada no mercado local. Assim sendo, solicitamos, quando do momento da comprovação da pesquisa de preços, anexar documento comprobatório acerca de como será realizada a pesquisa no mercado local;
05. No item 3.3.2 relativo à "**Dias e horários para execução**": foi informado que a pesquisa de preços será realizada no mercado local. Assim sendo, solicitamos, quando do momento da comprovação da pesquisa de preços, anexar documento comprobatório acerca de como será realizada a pesquisa no mercado local;
06. No item 3.13.2 relativo à "**Definição de vigência da contratação**": foi informado o prazo de 30 dias. O prazo informado é insuficiente para contemplar toda a vigência da contratação. Esclarecemos, neste sentido, que a contagem do prazo de vigência da contratação deve contemplar, minimamente, todos os prazos definidos para a contratação (retirada da nota de empenho, prazo de execução, recebimento provisório, recebimento definitivo, adequação, inclusive o de pagamento (20 dias úteis, item 3.11.2)).

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade, para procedermos com a divulgação do aviso no Portal MPBA.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 30/07/2025, às 11:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1628509** e o código CRC **19FAC34D**.

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

### 1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu apenso.

### 1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Os quantitativos foram definidos com base no levantamento de condicionadores de ar existentes nas Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, que atualmente é de 38 unidades para manutenção e 02 unidades para instalações.

### 1.3 FORMA DE EXECUÇÃO

A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS:

C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):

D - OUTRO(S). Especificar:

### 1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA

A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).

B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”:

➤ B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:

➤ B.2 - ITENS APLICÁVEIS:

B.2.1 - TODOS OS ITENS.

B.2.2 - PARTE DOS ITENS:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do serviço de manutenções e instalações dos condicionadores de ar para Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, visa promover conforto térmico por meio da refrigeração do ambiente, dos usuários do serviço, bem como é uma medida para mantê-los limpos, para melhor bem-estar do público interno e externo.

## 1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de manutenções e instalações de condicionadores de ar na Promotoria Regional de Santo Antônio de Jesus, visando proporcionar conforto térmico, por meio da refrigeração do ambiente. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que favorece a manutenção de temperaturas adequadas aos equipamentos eletrônicos e proporciona conforto térmico às pessoas usuárias dos serviços das Promotorias.

## 2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

#### 2.1.1 BASE LEGAL:

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, bem como, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia

#### 2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA:

**A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de.

**B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

- **E-mail para encaminhamento de propostas:** [santoantoniodesus@mpba.mp.br](mailto:santoantoniodesus@mpba.mp.br)
- **Telefone para contato:** 75 3631 0081 – 75 3631 0084
- **Prazo para envio das propostas por e-mail:** 05 (cinco) dias úteis.

### 2.2 HABILITAÇÃO

#### 2.2.1 JURÍDICA:

**A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA** (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);

**B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA** (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

#### 2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
  - B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

## 2.2.3 TÉCNICA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

## 2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
- B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.
- C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS:

- 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:
  - Maior que 01 (um)       Outro. Indicar:
- 4. Outro. Indicar:

D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a \_\_\_\_ % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:

## 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

- A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
- B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- C - OUTRO. Indicar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 05 dias úteis, contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

## 3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

### 3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO:

Rua Vereador João Silva, 130, Andaia, Santo Antônio de Jesus/Ba, CEP 44434508

Pça. Tiradentes, nº 366, Centro – CEP: 45.300-000 – Amargosa/BA

Rua Dr. Pedreira Franco, nº 105 – CEP: 44.340-000 Muritiba/BA

Pça. Luís Eduardo Magalhães, s/n – Centro - CEP: 45.490-000 – Laje/BA

Praça dos Três Poderes, s/n – Centro – CEP: 45.310-000 – Ubaíra/BA

Pça. Araújo Pinho, s/n – Centro – CEP: 45.320-000 – Santa Inês/BA

Pça. Guimar Muniz Ferreira, nº 10 – Bairro Conceição CEP: 44.400-000 – Nazaré/BA

Fórum Theóphilo Pinheiro, Rua Dom Macedo Costa, nº 311 - CEP: 44.530-000 – São Felipe/BA

Fórum Des. Mauro Albiani, Praça da Bandeira, s/n – Centro – CEP: 44.530-000 – Sapeaçu/BA

### 3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Regional de Santo Antônio de Jesus
- Dias e Horários:** De segunda à sexta das 08:00 às 14:00
- Outras Regras:** Não se aplica.

### 3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA:

A - NÃO SE APLICA.

B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:** Regional de Santo Antônio de Jesus
- Telefone e e-mail para contato:** 75 3631 0081 // 75 3631 0084  
santoantoniodejesus@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):**

### 3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## A - REGRAS: (SUGESTÃO)

### ➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Manutenção e instalação de condicionadores de ar	20	<input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos

### ➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE:

I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

II - OUTRO. Informar:

### ➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS : 25 dias corridos.

### ➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO:

I - NÃO.

II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

## B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

## 3.5 REGRAS DE GARANTIA

### 3.5.1 REGRAS GERAIS:

A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

#### ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

#### ➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

#### ➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

○ GARANTIA CONTRATADA:

( ) E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

### 3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA:

#### 3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA:

( ) A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

( ) B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:

#### 3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços:

( ) A - \_\_\_\_\_ DIAS.

( ) B - \_\_\_\_\_ MESES.

( ) C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVIÇOS CONTÍNUOS)

○ Justificar prazo de duração definido:

#### 3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA:

( ) A - \_\_\_\_\_ HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) B - \_\_\_\_\_ DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: ( ) Úteis ( ) Corridos

( ) C - OUTRO (S). Indicar:

#### 3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO:

( ) A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

( ) B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

( ) C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

( ) D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).

#### Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- o Justificativa para a garantia *on site*:

( ) E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: **Se houver**

( ) A - NÃO SE APLICA.

( ) B - APLICA-SE, CONFORME DESCRITO ABAIXO:

## 3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

(X) A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.

( ) B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

## 3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

### 3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o CONTRATANTE designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a CONTRATADA sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à CONTRATADA as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da CONTRATADA, solicitando ao setor competente do CONTRATANTE, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na dilação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.

3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

## 3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO:

**A - NÃO SE APLICA, SENDO APLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.**

**B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL:**

## 3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

## 3.7.4 DAS MULTAS:

### ( X ) A - APLICAM-SE AS DISPOSIÇÕES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## ( ) B - DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS:

3.7.4.1 Moratória de xxx % (xxxx por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de xxx % (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações abaixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de xxx% (xxxx por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

## 3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 03 dias corridos, contados:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:

**3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

**3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S):**

A - NÃO SE APLICA.

B - PRAZO:

B.1 – \_\_\_ HORAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.2 – 03 DIAS. Contagem: (escolher UMA opção):  Úteis  Corridos

B.3 – \_\_\_ OUTRO (S). Indicar:

**3.8.4 DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.9 DOS PREÇOS

### 3.9.1 ABRANGÊNCIA:

A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.

➤ A.1 - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.

➤ A.2 - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

### 3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS:

A - VALOR MENSAL FIXO.

B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.

C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

D - OUTRO. Indicar:

## 3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

### 3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S):

A - MENSAL.

B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.

C - EM PARCELA ÚNICA:

C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

C.2 - OUTRO. Indicar:

D - PARCELADO:

D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

E - OUTRO (A). Indicar:

### 3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).

B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

## 3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela CONTRATADA, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da CONTRATADA, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo CONTRATANTE;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O CONTRATANTE realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela CONTRATADA, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao CONTRATANTE, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

## 3.12 REAJUSTAMENTO

A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços:

A.1 - INPC/IBGE.

A.2 - OUTRO. Indicar:

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**( X ) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. \***

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- **Índice oficial para o cálculo da variação de preços:**
  - B.1 - INPC/IBGE.
  - B.2 - OUTRO. Indicar:
- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

## 3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

### 3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP):

**( X ) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).**

**( ) B - VIGÊNCIA DA ARP:**

- **Prazo de vigência da ARP: \_\_\_\_\_ meses. (Limitado a 01 ano)**
- **Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência:**

**( ) NÃO ( ) SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)**

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## 3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

A.1 - \_\_\_\_ meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.2 – 60 dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

A.3 - \_\_\_\_ meses, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

A.4 - \_\_\_\_ dias, contados a partir do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202x (previsão inicial).\*

B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO:

B.1 - \_\_\_\_ meses / \_\_\_\_ anos, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

B.2 - \_\_\_\_ dias, contados a partir da

Opção1: Data certa (previsão inicial): \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 202X.

Opção 2: Da data da (última) assinatura.

## 3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA:

A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

B – SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

## 3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do CONTRATANTE, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

## 3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da CONTRATADA às instalações físicas do CONTRATANTE, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;

3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à CONTRATADA, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:



# TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR – NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

## 3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO):

A - NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

## 3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.

B - SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:

### ➤ B.1 Percentual exigido:

I - 5% (cinco por cento).

II - OUTRO\*. Indicar: \_\_\_ % ( \_\_\_ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:

### ➤ B.2 Prazo para apresentação da garantia: \_\_\_\_\_ dias após assinatura do contrato.

### ➤ B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:


I - A MESMA DA CONTRATAÇÃO.

II - \_\_\_\_\_ dias/meses após a vigência da contratação.

## 3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.

## 3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES DOCUMENTOS

MATRÍCULA:	352.134
NOME DO SERVIDOR:	MÁRCIO LEANDRO DE ARAÚJO OLIVEIRA
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	REGIONAL SANTO ANTÔNIO DE JESUS
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	 Documento assinado digitalmente MÁRCIO LEANDRO DE ARAÚJO OLIVEIRA Data: 04/08/2025 09:09:35-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



**APENSO I**

**TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	05	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
02	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	06	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
03	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	04	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
04	Manutenção condicionadores de ar de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
05	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
06	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
07	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
08	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
09	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	07	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	03	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	01	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	02	2771, Ar condicionado -manutenção de sistemas / limpeza

**TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DE VALOR –  
NÃO ELETRÔNICA - SERVIÇOS**



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	Unidade	01	2771, Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	Unidade	02	2771, Ar condicionado - manutenção de sistemas / limpeza
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Amargosa	Unidade	01	2020, Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)
18	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	Unidade	01	2020, Ar Condicionado - Instalação/Montagem/Desmontagem/Remoção - (Parede / Sistemas)

\* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Retornamos o presente expediente com os ajustes solicitados no doc 1628509.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 04/08/2025, às 09:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1634176** e o código CRC **549B1552**.

## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus** informando que foi publicado em **04/08/2025** o aviso da **Dispensa de Licitação Nº 192/2025** (doc 1634436) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações e Outros Ajustes", no menu lateral "Dispensa de Licitações" (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registramos, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exigiu:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI - razão da escolha do contratado;**

**VII - justificativa de preço;**

**VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)**

Cumpramos esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e m anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o §1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O **valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado** considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. **(grifo nosso)**

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, **o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)**

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosseiro", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 04/08/2025, às 10:37, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1634433** e o código CRC **D9D7029D**.



Salvador, 04 de agosto de 2025.

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **Processo SEI nº 19.09.01104.0022040/2025-34 Dispensa de Licitação nº 192/2025**

O Ministério Público do Estado da Bahia, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento a realização de Dispensa de Licitação, em sua forma não eletrônica, que tem objeto a “**prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas de preços serão recebidas, pelo e-mail [santoantoniodesus@mpba.mp.br](mailto:santoantoniodesus@mpba.mp.br) até às 23h59min do **dia 11 de agosto de 2025 (5 dias úteis)**.

Informações detalhadas sobre o objeto da contratação e sobre as regras para participação de fornecedores interessados encontram-se no Termo de Referência, bem como modelo de proposta, disponibilizados para download no Portal MPBA.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou ainda pelos telefones **(75) 3631-0081 / (75) 3631-0084**.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o Ministério Público do Estado da Bahia será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração.

# Dispensa de Licitação Nº 192/2025

Enviado por milena.nascimento em seg, 04/08/2025 – 10:36

**Processo nº:**

19.09.01104.0022040/2025-34

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Agosto 4, 2025 – 10:30

**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**

Unidade Orçamentária / Gestora: 40.101/0044 – Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus

Data da Publicação do Aviso: 04/08/2025

**Arquivos:**

 [Aviso de Dispensa de Licitação](#)

 [Termo de Referência](#)

 [Modelo de Proposta](#)





## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
						PREÇO 2		PREÇO 3	
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus	01	Ar Line Climatização	23482139000114	4.850,00	Chama Eletro Eletrodoméstico LTDA	6.421,10	Consert Ar Climatização	7.970,00

**Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

**2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:**

Divulgação de Aviso Prévio de cotação no Portal do MPBA, com especificação do objeto, bem como pesquisa na web, das empresas na Região que realizam o referido serviço com posterior encaminhamento de e-mail com cópia do Aviso de Dispensa e o do TR.

**3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:**

**NÃO SE APLICA**

**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

( X ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 08/09/2025 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;

( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx\*\*** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:**

08/09/2025

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:**

**Nome do Servidor:**


352.134

Márcio Leandro de Araújo Oliveira

**Unidade Administrativa:**

PJR Santo Antônio de Jesus

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**

 Documento assinado digitalmente  
MARCIO LEANDRO DE ARAUJO OLIVEIRA  
Data: 28/08/2025 14:50:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

**DADOS DO FORNECEDOR:**

RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): CONSERT AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.		
NOME FANTASIA (PJ): CONSERT AR		CNPJ / CPF:46.722.105/0001-55
ENDEREÇO: RUA 1, URBIS 1, N14		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BA	CEP:44.444-148
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99153-3878	E-MAIL: adm.consertar@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Gabriel Sande Brito		

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	05	R\$150,00	R\$750,00
2	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	06	R\$150,00	R\$900,00
3	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	04	R\$200,00	R\$800,00
4	Manutenção condicionadores de ar de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Unidade	01	R\$220,00	R\$220,00
5	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	Unidade	01	R\$200,00	R\$200,00
6	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	Unidade	01	R\$150,00	R\$150,00
7	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	Unidade	01	R\$150,00	R\$150,00
8	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	Unidade	01	R\$150,00	R\$150,00






**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
9	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	Unidade	01	R\$150,00	R\$150,00
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	07	R\$150,00	R\$1.050,00
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	Unidade	01	R\$200,00	R\$200,00
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	03	R\$150,00	R\$450,00
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	01	R\$200,00	R\$200,00
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Unidade	02	R\$150,00	R\$300,00
15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	Unidade	01	R\$200,00	R\$200,00
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeçu.	Unidade	02	R\$150,00	R\$300,00
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Amargosa	Unidade	01	R\$900,00	R\$900,00
18	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	Unidade	01	R\$900,00	R\$900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).	

DATA DA PROPOSTA: 06/08/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 20 (VINTE) dias.

  
**CONSERT-AR CLIMATIZAÇÃO**  
 Gabriel Sande Brito  
 46.722.105/0001-55



(75) 99153-3878  
ADM.CONSERTAR@GMAIL.COM  
@CONSERT\_AR

CNPJ 46.722.105/0001-55  
URBIS 1, RUA 1, N° 14  
SANTO ANTONIO DE JESUS - BA



# CHAMA ELETRO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

## PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Chama Eletro Eletrodomésticos Ltda		
NOME FANTASIA (PJ): Chama Eletro	CNPJ / CPF: 36.654.066/0001-42	
ENDEREÇO: Rua da Conceição, 98 – São Benedito		
MUNICÍPIO: Santo Antonio de Jesus	UF: Ba	CEP: 44441-774
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99713-2744	E-MAIL: chamaeletrosaj@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Silvia Leticia Santos Silva		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOVER):		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	05	65,00	325,00
2	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	06	90,00	540,00
3	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	04	120,00	480,00
4	Manutenção condicionadores de ar de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	01	130,00	130,00
5	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	Un	01	270,00	270,00
6	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	Un	01	240,00	240,00
7	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	Un	01	240,00	240,00

Rua da Conceição, nº 98A, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA – CEP 44.441-774 – FONE (75) 3632-3917 –  
WhatsApp (75) 9 9714-2744 - CNPJ: 36.654.066/0001-42





## CHAMA ELETRO

8	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	Un	01	290,00	290,00
9	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	Un	01	300,00	300,00
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	Un	07	100,00	700,00
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	Un	01	170,00	170,00
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	03	85,00	255,00
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	01	130,00	130,00
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	02	140,00	280,00
15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	Un	01	270,00	270,00
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	Un	02	190,00	380,00
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação 1/4 e 3/8 na Promotoria de Amargosa	Un	01	771,10	771,10
18	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação 1/4 e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	Un	01	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.421,10	

DATA DA PROPOSTA: 08/09/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 30 (trinta) dias.

  
Assinatura e carimbo

Silvia Leticia Santos Silva

**36.654.066/0001-42**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 168.216.748

CHAMA ELETRO ELETRODOMÉSTICOS LTDA

RUA DA CONCEIÇÃO, Nº 98 - GALPÃO LOJA

SÃO BENEDITO - CEP: 44441-774

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

Rua da Conceição, nº 98A, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA – CEP 44.441-774 – FONE (75) 3632-3917 – WhatsApp (75) 9 9714-2744 - CNPJ: 36.654.066/0001-42





**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): AR LINE CLIMATIZAÇÃO		
NOME FANTASIA (PJ): SUELLEM DA SILVA PINHEIRO	CNPJ / CPF: 23482139/0001-14	
ENDEREÇO: CAMINHO DAS GARRINCHAS Nº 08		
MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE JESUS	UF: BAHIA	CEP: 44445 216
TELEFONE COMERCIAL: ( 75 ) 988174339	E-MAIL: arlinerefrigeracao01@hotmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO		

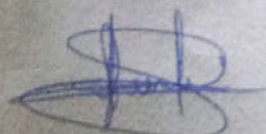
PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
2	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
3	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
4	Manutenção condicionador de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
5	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muri-tiba.	unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
6	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutu-ipe	unidade	1	R\$ 140,00	R\$ 140,00



PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	unidade	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	unidade	1	R\$140,00	R\$ 140,00
9	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	unidade	1	R\$ 140,00	R\$140,00
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	unidade	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	3	R\$ 100	R\$ 300,00
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ½ e 3/8 na Promotoria de Amargosa	unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	nstalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ½ e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 4.850,00	

DATA DA PROPOSTA: 11/08/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 30 dias.



**Ar-Line Climatização**  
23.482.139/0001-14



Promotoria de Justiça Santo Antonio de Jesus

Para: arinerefrigeracao01@hotmail.com; Chama Eletro <chamaeletrosaj@gmail.com>; rrcclimatizacao2022@gmail.com; uniaorefrigeracao@live.com

Ter, 05/08/2025 10:23

Você encaminhou esta mensagem em Ter, 05/08/2025 10:36

TR\_Manutenção.pdf 281 KB

Aviso\_DL\_192\_2025\_Manute... 89 KB

5\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL... 19 KB

3 anexos (389 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Senhor (a) Fornecedor (a),

Encaminho cópia do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, referente à execução de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de **ar-condicionado** nas Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus.

Este formulário tem como objetivo padronizar o processo de pesquisa de preços, conforme as normas das Leis que regulamentam as contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Estadual nº 14.634/23.


Em anexo, seguem o Termo de Referência com as especificações necessárias e o modelo de ofício para apresentação da proposta.

O Termo de Referência referente ao processo de Dispensa de Licitação para a PJR de Santo Antônio de Jesus está disponível no seguinte link: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/2940>.

Recomenda-se **o preenchimento, da proposta, conforme os padrões indicados**, e descritos **ao final do Termo de Referência**.

Ressalta-se que o critério de avaliação será o menor preço. As propostas devem ser enviadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

Atenciosamente,

**Márcio Leandro de Araújo Oliveira**  
Gerente Administrativo Regional  
Santo Antônio de Jesus

Promotoria de Justiça Santo Antonio de Jesus

Para: adm.consertar@gmail.com

Ter, 05/08/2025 10:36

TR\_Manutenção.pdf 281 KB

Aviso\_DL\_192\_2025\_Manute... 89 KB

5\_Modelo\_de\_Proposta\_\_DL... 19 KB

3 anexos (389 KB) Salvar tudo no OneDrive – MPBA Baixar tudo

Senhor (a) Fornecedor (a),

Encaminho cópia do Aviso de Dispensa de Licitação publicado no site do Ministério Público do Estado da Bahia, referente à execução de serviços de instalação e manutenção de aparelhos de **ar-condicionado** nas Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus.

Este formulário tem como objetivo padronizar o processo de pesquisa de preços, conforme as normas das Leis que regulamentam as contratações públicas, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21 e a Lei Estadual nº 14.634/23.


Em anexo, seguem o Termo de Referência com as especificações necessárias e o modelo de ofício para apresentação da proposta.

O Termo de Referência referente ao processo de Dispensa de Licitação para a PJR de Santo Antônio de Jesus está disponível no seguinte link: <https://www.mpba.mp.br/licitacoes/2940>.

Recomenda-se **o preenchimento, da proposta, conforme os padrões indicados**, e descritos **ao final do Termo de Referência**.

Ressalta-se que o critério de avaliação será o menor preço. As propostas devem ser enviadas no prazo máximo de 03(três) dias úteis.

Atenciosamente,

**Márcio Leandro de Araújo Oliveira**  
Gerente Administrativo Regional  
Santo Antônio de Jesus



 <h2 style="margin: 0;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</h2> <h3 style="margin: 0;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</h3>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>23.482.139/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/10/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>PAS ANTENOR MARQUES DA SILVA ANT. URBIS III</b>	NÚMERO <b>08</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>44.571-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DE JESUS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>arlinerefrigeracao01@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(75) 8130-1874</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/10/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/08/2025 às 14:27:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

SUELLEM DA SILVA PINHEIRO

**CPF**

[REDACTED]

**CNPJ**

23.482.139/0001-14

**Data de Abertura**

16/10/2015

**Nome Empresarial**

SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596

**Capital Social**

1,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

16/10/2015

## Endereço Comercial

**CEP**

44571-970

**Logradouro**PASSEIO ANTENOR MARQUES DA SILVA  
ANT. URBIS III**Número**

08

**Complemento**

CASA

**Bairro**

SANTA TEREZINHA

**Município**

SANTO ANTONIO DE JESUS

**UF**

BA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

**Período**

1º período

**Início**

16/10/2015

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

**Ocupação Principal**

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

**Atividade Principal (CNAE)**

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

**Ocupações Secundárias**

Calheiro independente

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Encanador independente

Pintor(a) de parede independente

Pedreiro independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/03 - Obras de alvenaria

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ**

AR- LINE CLIMATIZAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº 23.482.139/0001-14, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) SUELLEM DA SILVA PINHEIRO portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED]

**DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

SANTO ANTONIO DE JESUS 27 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente



SUELLEM DA SILVA PINHEIRO  
Data: 26/08/2025 11:22:45-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

-----  
**SUELLEM DA SILVA PINHEIRO**

CPF: [REDACTED]

## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

**AR-LINE CLIMATIZAÇÃO** sediada à RUA DAS GARRICHAS Nº 08 inscrita no CNPJ/CPF sob o número 23.482.139/0001-14 declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para **PROMOTORIA DE JUSTIÇA** decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

SANTO ANTONIO DE JESUS -BA, 27 DE AGOSTO DE 2025

Documento assinado digitalmente



SUELLEM DA SILVA PINHEIRO

Data: 26/08/2025 11:27:09-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**ASSINATURA DO DECLARANTE**

---

**NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE**





## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254224085**

RAZÃO SOCIAL	
<b>SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>130.731.159</b>	<b>23.482.139/0001-14</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20254223801**

RAZÃO SOCIAL	
<b>SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>130.731.159</b>	<b>23.482.139/0001-14</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23.482.139/0001-14  
**Razão Social:** SUELLEN DA SILVA PINHEIRO 03269573596  
**Endereço:** RUA ANTENOR MARQUES DA SILVA 08 ANT URBIS III / SANTA TEREZINHA / SANTO ANTONIO DE JESUS / BA / 44571-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2025 a 11/09/2025

**Certificação Número:** 2025081309234349760503

Informação obtida em 25/08/2025 21:46:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**

**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Av. Gov. Roberto Santos, 96, 2ª Piso - Centro  
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - CEP:44.571-070  
FONE(S):(75) 3632-4489 CNPJ:13.825.476/0001-03

Data Impressão: 27/08/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000953/2025

Emissão: 27/08/2025

Validade: 25/11/2025

**SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 0326973596**

**CGA: 000.011.695/001-89**

**CNPJ: 23.482.139/0001-14**

**CNAE: 4322-3/02**

**PAS ANTENOR MARQUES DA SILVA ( ANT.05 URBIS III ),08**

**SANTA TEREZINHA**

**44571970 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.482.139/0001-14  
Razão Social: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO \*\*\*.695.735-\*\*

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

**PASSEIO ANTENOR MARQUES DA SILVA ANT. URBIS III, 08 - CASA - SANTA  
TEREZINHA - 44.571-970 - Santo Antônio de Jesus / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.





### CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

**DECLARO**, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

#### I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101/0044	4058	7300	100	33.90.39

#### II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

##### 1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 4.850,00  
(Quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

##### 2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	33.90.39	R\$ 53.113,00	R\$ 4.850,00	9,1%

##### 3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

( ) O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

#### 4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios Orçamento próprio do MPBA.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

( ) Recursos Oriundos de Convênio Federal.

\* É possível assinalar mais de uma opção.

#### RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 352.134	Nome Completo: Márcio Leandro de Araújo OLiveira	Cargo/Função: Assistente Gestão I
-----------------------	---	--------------------------------------

Unidade Administrativa: PJR Santo Antônio de Jesus
---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 27/08/2025, às 15:26, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1672820** e o código CRC **213A1F48**.

19.09.01104.0022040/2025-34

1672820v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - [www.mpba.mp.br](http://www.mpba.mp.br)



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

**Exercício igual a 2025**  
**Código da Unidade Gestora igual a 0044**

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0044 - Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7300 - Recôncavo
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	4.200,00	4.200,00	0,00
3.3.90.36.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	84.000,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.320,00	58.320,00	38.880,00	38.880,00	25.680,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	41.187,00	41.187,00	15.220,90	15.220,90	53.113,00
Região	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	5.700,00	5.700,00	0,00	0,00	105.207,00	105.207,00	58.300,90	58.300,90	78.793,00



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Anexo Plan 60 (1672849) SEI 19.09.01104.0022040/2025-34 / pg. 82

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0044 - Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4734 - Conservação de Unidade do Ministério Público
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Conservar as unidades do Ministério Público, assegurando melhor condição de funcionamento dos serviços e desenvolvimento de suas atribuições constitucionais
Produto:	2054 - Unidade ministerial conservada
Quantidade Prevista:	25,00 unidade
Quantidade Atual:	25,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.759.0.155.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
Região	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Região</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
PAOE	<b>Total do Tesouro</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal PAOE</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	72.242,00	0,00	0,00	0,00	72.241,73	72.241,73	0,00	0,00	0,27
Programa	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Programa</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27



**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
UO	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal UO</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
Orgão	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Subtotal Orgão</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
Geral	<b>Total do Tesouro</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27
	<b>Total de Outras Fontes</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>Total Geral</b>		184.000,00	0,00	0,00	184.000,00	77.942,00	5.700,00	0,00	0,00	177.448,73	177.448,73	58.300,90	58.300,90	78.793,27



### MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

**AUTORIZO** a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

**DECLARO**, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**INFORMO**, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item Descrever o item objeto da contratação.	Código PDM/Código do serviço Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)* Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Valor previsto nesta dispensa (R\$) Informar o valor previsto na contratação
Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus	2771	62.725,59	4.850,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

- a) Limite de valor:  
- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)  
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

**INDICO** os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Márcio Leandro de Araújo Oliveira	352.134
FISCAL ADMINISTRATIVO	Misael Cerqueira Santos	352.083
SUPLENTE	Bruno Sacramento Garcia	353.311
FISCAL TÉCNICO	Misael Cerqueira Santos	382.083
SUPLENTE	Bruno Sacramento Garcia	353.311

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
<b>Nome Completo:</b> Karina da Silva Santos	<b>Matrícula:</b> 353.070
<b>Unidade Administrativa:</b> PJR Santo Antônio de Jesus	<b>Cargo/Função:</b> Coordenadora Regional



Documento assinado eletronicamente por **Karina da Silva Santos** - Promotora de Justiça, em 28/08/2025, às 14:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1673867** e o código CRC **C8CE7DD7**.

# MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA:

0044 - PJR DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:

2771 – Ar Condicionado – Manutenção de Sistema / Limpeza

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

## PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
19.09.01104.0022040/2025-34	PJ de Santo Antônio de Jesus	R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00
TOTAL		R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

SALDO DISPONÍVEL PARA USO  
ATUALIZADO - 2025

=

R\$ 57.875,59

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, vida a aba >>>

[INSTRUÇÕES](#)





## MANIFESTAÇÃO

MANIFESTO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA ACERCA DA INDICAÇÃO PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DESIGNAÇÃO ABAIXO.

Declaro estar ciente das responsabilidades e atribuições que envolvem a gestão e fiscalização deste contrato, conforme especificações no TR 1634171, comprometendo-me a atuar com diligência e em conformidade com as normas e procedimentos estabelecidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia e pela lei Federal nº 14.133/2021.

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	MARCIO LEANDRO DE ARAÚJO OLIVEIRA	352134
FISCAL ADMINISTRATIVO	MISAEI CERQUEIRA SANTOS	352083
SUPLENTE	BRUNO SACRAMENTO GARCIA	352311
FISCAL TÉCNICO	MISAEI CERQUEIRA SANTOS	352083
SUPLENTE	BRUNO SACRAMENTO GARCIA	352311



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 28/08/2025, às 15:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Sacramento Garcia** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/08/2025, às 15:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Cerqueira dos Santos** - Assistente Técnico Administrativo, em 28/08/2025, às 15:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1674816** e o código CRC **77BDD681**.



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Encaminho para análise o processo de Dispensa de Licitação referente à contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, destinados às Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 28/08/2025, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1674921** e o código CRC **7AEB8345**.

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **192/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus**, para **prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1624495) e no Termo de Referência (doc. 1634171).

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1674742 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**":

1.1 No item 2: No item 4: Foi informada, pela Unidade, a expressão "as propostas de preços nºs 08/09/2025". Solicitamos correção da referida indicação de modo que passe a constar, como sugestão "as propostas de preços nºs 01,02 e 03" ou informar o número do documento SEI relativo as referidas propostas, tendo em vista que a informação de data não se aplica para a numeração a ser apresentada;

1.2 No item 5: foi informada uma data futura (08/09/2025). Solicitamos informar data do orçamento estimado pela Administração. Esclarecemos, no entanto, que ante a ausência de conceito legal sobre a o termo "orçamento estimado pela administração", esta Coordenação vem orientado às unidades a considerarem a data em que a administração **finalizou a pesquisa de preços**, ou seja, a data em que a Administração conclui pelo menor valor praticado entre as propostas apresentadas, sendo incompatível a indicação de uma data futura.

Por exemplo: uma Unidade solicita a divulgação de aviso para cotação no Portal MPBA pelo prazo de 03(três) dias úteis com término em 16/01/2025. Neste meio tempo, a Unidade diligencia a cotação direta com 5 fornecedores mediante solicitação via e-mail, estabelecendo um prazo de resposta de até 5 dias úteis, o que encerraria no dia 20/01/2025. Antes do dia 20 a Unidade recebe três orçamentos, um no dia 16, outro no dia 17 e outro no dia 18, neste caso, como ficou definido um prazo para a resposta das empresas cotadas, embora a proposta do dia 17 tenha sido a mais barata, o dia em que a Unidade poderá definir o vencedor será apenas a partir do dia 21/03/2025 (que é o dia em que todos os prazos se encerraram e poderá preencher a sua tabela de preços orçados, verificando qual é a proposta mais vantajosa e se a empresa atendeu aos requisitos legais).

02. No documento 1672516 relativo à "**Proposta 02**": foi informada data futura para a data da proposta. Solicitamos anexar nova proposta com data da proposta válida;

03. Nos documentos 1672518 e 1672516 relativo as "**Propostas 01 e 02**": identificamos que em ambas propostas apresentadas o prazo de entrega (30 dias) está divergente em relação ao prazo solicitado/informado no item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1634171) que é de 20 dias corridos. Sugerimos articulação com as empresas de modo a constar o prazo pretendido pelo MPBA, anexando novas propostas com prazo ajustado;

04. No documento 1672586 relativo à "**Certidão Federal**": observamos que foi anexada a certidão Estadual. Solicitamos anexar certidão federal da empresa selecionada;

05. No documento 1672607 relativo à "**Certidão Municipal**": ausência de assinatura no referido documento, impedindo a verificação de autenticidade do mesmo. Solicitamos a juntada de documento assinado ou indicação de forma de verificar a autenticidade do mesmo;

06. No documento 1672702 relativo ao "**Comprovante Bancário**": solicitamos anexar documento oficial bancário contendo as informações da empresa, com CNPJ, número do banco, agência e conta corrente;

- Exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, etc

07. No documento 1674010 relativo à "**Memória de Cálculo - Saldo Disponível para Uso**": observamos que a unidade **incluiu na memória do cálculo a presente contratação**, contudo, apenas deve ser contabilizado as contratações que já tenham sido autorizadas pela Superintendência de Gestão Administrativa. Solicitamos anexar novo documento devidamente atualizado, sem contemplar a presente contratação.

Registramos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

Milena Maria Cardoso do Nascimento  
Assistente de Gestão II

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 29/08/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 29/08/2025, às 09:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1675305** e o código CRC **DFFF9ECB**.



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

<b>DADOS DO FORNECEDOR:</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): AR LINE CLIMATIZAÇÃO</b>		
<b>NOME FANTASIA (PJ): SUELLEM DA SILVA PINHEIRO</b>	<b>CNPJ / CPF: 23482139/0001-14</b>	
<b>ENDEREÇO: CAMINHO DAS GARRINCHAS Nº 08</b>		
<b>MUNICÍPIO: SANTO ANTONIO DE JESUS</b>	<b>UF: BAHIA</b>	<b>CEP: 44445 216</b>
<b>TELEFONE COMERCIAL: ( 75 ) 988174339</b>	<b>E-MAIL: arlinerefrigeracao01@hotmail.com</b>	
<b>REPRESENTANTE LEGAL: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO</b>		

<b><u>PROPOSTA DE PREÇOS</u></b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO SERVIÇO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>1</b>	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	<b>5</b>	R\$ 90,00	R\$ 450,00
<b>2</b>	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00
<b>3</b>	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
<b>4</b>	Manutenção condicionador de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
<b>5</b>	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	unidade	<b>1</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 150,00</b>
<b>6</b>	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	unidade	<b>1</b>	<b>R\$ 140,00</b>	<b>R\$ 140,00</b>

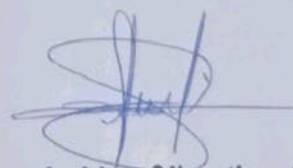


**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
7	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	unidade	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
8	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	unidade	1	R\$140,00	R\$ 140,00
9	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	unidade	1	R\$ 140,00	R\$140,00
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	unidade	7	R\$ 100,00	R\$ 700,00
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	3	R\$ 100	R\$ 300,00
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	unidade	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	unidade	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Amargosa	unidade	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
18	nstalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação ¼ e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	unidde	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>				<b>R\$ 4.850,00</b>	

DATA DA PROPOSTA: 11/08/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): (20 dias.



**Ar-Line Climatização**  
23.482.139/0001-14





## CHAMA ELETRO

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

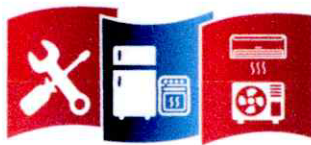
### PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:		
RAZÃO SOCIAL (PJ) ou NOME (PF): Chama Eletro Eletrodomésticos Ltda		
NOME FANTASIA (PJ): Chama Eletro	CNPJ / CPF: 36.654.066/0001-42	
ENDEREÇO: Rua da Conceição, 98 – São Benedito		
MUNICÍPIO: Santo Antonio de Jesus	UF: Ba	CEP: 44441-774
TELEFONE COMERCIAL: (75) 99713-2744	E-MAIL: chamaeletrosaj@gmail.com	
REPRESENTANTE LEGAL: Silvia Leticia Santos Silva		
RESPOSNSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO (QUANDO HOVER):		

PROPOSTA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	05	65,00	325,00
2	Manutenções condicionadores de ar Split de 9 a 12.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	06	90,00	540,00
3	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	04	120,00	480,00
4	Manutenção condicionadores de ar de ar Split de 24.000btus na Promotoria de Santo Antônio de Jesus.	Un	01	130,00	130,00
5	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na Promotoria de Muritiba.	Un	01	270,00	270,00
6	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Mutuípe	Un	01	240,00	240,00
7	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de São Felipe	Un	01	240,00	240,00

Rua da Conceição, nº 98A, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA – CEP 44.441-774 – FONE (75) 3632-3917 – WhatsApp (75) 9 9714-2744 - CNPJ: 36.654.066/0001-42



## CHAMA ELETRO

8	Manutenção condicionador de ar Split de 12.000btus na Promotoria de Ubaíra.	Un	01	290,00	290,00
9	Manutenção condicionador de ar ACJ de 12.000btus na Promotoria de Santa Inês.	Un	01	300,00	300,00
10	Manutenções ares-condicionados SPLIT de 9 a 12.000btus na Promotoria de Nazaré.	Un	07	100,00	700,00
11	Manutenção condicionador de ar SPLIT de 18.000btus na Promotoria de Nazaré.	Un	01	170,00	170,00
12	Manutenções condicionadores de ar ACJ de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	03	85,00	255,00
13	Manutenção condicionador de ar ACJ de 18.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	01	130,00	130,00
14	Manutenção condicionadores de ar Split de 10 a 12.000btus na Promotoria de Amargosa.	Un	02	140,00	280,00
15	Manutenção condicionador de ar Split de 18.000btus na promotoria de Laje.	Un	01	270,00	270,00
16	Manutenções condicionadores de ar Split de 9.000btus na Promotoria de Sapeaçu.	Un	02	190,00	380,00
17	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação 1/4 e 3/8 na Promotoria de Amargosa	Un	01	771,10	771,10
18	Instalação completa de um Condicionador de ar split 12.000bts com 03 mts de tubulação 1/4 e 3/8 na Promotoria de Santo Antônio de Jesus	Un	01	650,00	650,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 6.421,10	

Obs.: serviços serão realizados em 04 (quatro) rotas diferentes

DATA DA PROPOSTA: 08/08/2025

PRAZO DA EXECUÇÃO DO (S) SERVIÇO (S): 20 (vinte) dias.

Assinatura e carimbo

Silvia Leticia Santos Silva



Rua da Conceição, nº 98A, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA – CEP 44.441-774 – FONE (75) 3632-3917 – WhatsApp (75) 9 9714-2744 - CNPJ: 36.654.066/0001-42



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596**  
**CNPJ: 23.482.139/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:57:02 do dia 08/08/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/02/2026.

Código de controle da certidão: **12B9.4C4B.7E1E.B8FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**  
Av. Gov. Roberto Santos, 96, 2º Piso - Centro  
SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA - CEP:44.571-070  
FONE(S):(75) 3632-4489 CNPJ:13.825.476/0001-03

Data Impressão: 04/09/2025

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000953/2025

Emissão: 27/08/2025

Validade: 25/11/2025

**SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 0326973596**

**CGA: 000.011.695/001-89**

**CNPJ: 23.482.139/0001-14**

**CNAE: 4322-3/02**

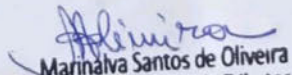
**PAS ANTENOR MARQUES DA SILVA ( ANT.05 URBIS III ),08**

**SANTA TEREZINHA**

**44571970 - SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

  
Marinalva Santos de Oliveira  
Ag.de Arrecadação de Tributos  
Mat. 2595

Validação Web:

Emissor: Marinalva



00220250000095300004371283

**Suellem Da Silva Pinheiro 032695735**CPF/CNPJ: 23.482.139/0001-14, Instituição: **Banco Inter**, Agência: 0001-9, Conta: 4428234-6

Período: 30/07/2025 a 29/08/2025

Saldo total	Saldo disponível:	Saldo bloqueado:
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<small>(bloqueado + disponível)</small>		

**5 de Agosto de 2025** Saldo do dia: **R\$ 0,00**

	Valor	Saldo por transação
Pix enviado: "Cp :18236120-Suellem da Silva Pinheiro"	-R\$ 26,16	R\$ 0,00
Pix enviado: "Cp :18236120-Fabricio Caldas dos Santos"	-R\$ 90,00	-R\$ 90,00
Pix recebido: "Cp :10573521-Robervan da Silva Cassiano"	R\$ 90,00	R\$ 0,00

**14 de Agosto de 2025** Saldo do dia: **R\$ 0,00**

Pix enviado: "Cp :18236120-Fabricio Caldas dos Santos"	-R\$ 1.800,00	-R\$ 1.800,00
Pix enviado: "Cp :18236120-Suellem da Silva Pinheiro"	-R\$ 300,00	-R\$ 2.100,00
Pix recebido: "Cp :00000000-SPEED S INTERNET LTDA"	R\$ 2.100,00	R\$ 0,00

**15 de Agosto de 2025** Saldo do dia: **R\$ 10,00**

Pix enviado: "Cp :18236120-Fabricio Caldas dos Santos"	-R\$ 85,00	-R\$ 85,00
Pix enviado: "Cp :18236120-Taina de Oliveira Santos"	-R\$ 85,00	-R\$ 170,00
Pix enviado: "Cp :18236120-Suellem da Silva Pinheiro"	-R\$ 20,00	-R\$ 190,00
Pix recebido: "Cp :00000000-R. S. FREIRE MEDICO - ME"	R\$ 200,00	R\$ 10,00

**16 de Agosto de 2025** Saldo do dia: **R\$ 0,00**

Pix enviado: "Cp :18236120-Suellem da Silva Pinheiro"	-R\$ 10,00	R\$ 0,00
---	------------	----------

**Fale com a gente**SAC: 0800 940 9999 (opção 09)

Ouvidoria: 0800 940 7772

Deficiência de fala e audição: 0800 979 7099

# MEMÓRIA DE CÁLCULO - SALDO DISPONÍVEL PARA USO

UNIDADE GESTORA:

0044 - PJR DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CÓD PDM / CÓD SERVIÇO:

2771 – Ar Condicionado/ Manutenção de Sistema / Limpeza

LIMITE CONTRATAÇÃO 2025

R\$ 62.725,59

## PROCESSOS DE CONTRATAÇÕES 2025

PROCESSO SEI CONTRATAÇÃO	UNIDADE	VALOR CONTRATADO	VALOR EXECUTADO + A SER EXECUTADO EM 2025
TOTAL			

SALDO DISPONÍVEL PARA USO  
ATUALIZADO - 2025

=

R\$ 62.725,59

Dúvidas sobre o preenchimento da planilha, veja a aba >>>

[INSTRUÇÕES](#)



## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS		
						PREÇO 2		PREÇO 3
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR
1	Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus	01	Ar Line Climatização	23482139000114	4.850,00	Chama Eletro Eletrodoméstico LTDA	6.421,10	Consert Ar Climatização

**Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.**

### 1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

### 2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

Divulgação de Aviso Prévio de cotação no Portal do MPBA, com especificação do objeto, bem como pesquisa na web, das empresas na Região que realizam o referido serviço com posterior encaminhamento de e-mail com cópia do Aviso de Dispensa e o do TR.

### 3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

**NÃO SE APLICA**

**4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:**

- ( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);
- ( X ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;
- ( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx\*\*** dias **úteis** do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

**5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:**

11/08/2025

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS**

**Matrícula:**

352.134

**Nome do Servidor:**

Márcio Leandro de Araújo Oliveira

**INSERIR ASSINATURA DIGITAL:**



Documento assinado digitalmente

MARCIO LEANDRO DE ARAUJO OLIVEIRA

Data: 05/09/2025 11:17:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Unidade Administrativa:**

PJR Santo Antônio de Jesus



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## MANIFESTAÇÃO

À DCCL,

Conforme solicitado no doc 1675305, seguem os ajustes solicitados;

01. 1687837
02. 1687738
03. 1687876 e 1687738
04. 1687750
05. 1687754
06. 1687760
07. 1687791

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Leandro de Araujo Oliveira** - Assistente de Gestão I, em 05/09/2025, às 11:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1687853** e o código CRC **58110A02**.



## DESPACHO

Retornamos o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

01. No documento 1687837 relativo à "**Tabela de Preços Orçados**":

1.1 Solicitamos incluir a coluna "Valor Total" relativo ao preço 3 do fornecedor Consort Ar Climatização.

02. No documento 1672702 relativo ao "**Comprovante Bancário**": observamos que foi anexado o comprovante de pix. **Solicitamos o cancelamento do referido documento** e posterior inserção de comprovante bancário (oficial), contendo apenas as informações da empresa, com CNPJ, número do banco, agência e conta corrente, a fim de preservar a privacidade financeira do Fornecedor.

- Exemplo: cópia do cartão, cópia de uma folha de cheque, ou o próprio extrato com ocultação dos dados de transação financeira, etc.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorne a esta Unidade.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**

Assistente de Gestão II

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.176

**Paula Souza de Paula Marques**

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 05/09/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 05/09/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1688374** e o código CRC **5CB20C6E**.



Solicitado em: 29/08/2025 - 10h53

**Suellem Da Silva Pinheiro 032695735**

CPF/CNPJ: 23.482.139/0001-14, Instituição: **Banco Inter**, Agência: 0001-9, Conta: 4428234-6

Período: 30/07/2025 a 29/08/2025

---

## TABELA DE PREÇOS ORÇADOS


Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

I T E M	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS			
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	PREÇO 2		PREÇO 3	
						FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDOR	VALOR TOTAL R\$
1	Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus	01	Ar Line Climatização	23482139000114	4.850,00	Chama Eletro Eletrodoméstico LTDA	6.421,10	Consert Ar Climatização	7.970,00

**Notas:** Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.  
Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

<b>1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:</b>	
a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021. b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.	
<b>2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:</b>	
Divulgação de Aviso Prévio de cotação no Portal do MPBA, com especificação do objeto, bem como pesquisa na web, das empresas na Região que realizam o referido	



serviço com posterior encaminhamento de e-mail com cópia do Aviso de Dispensa e o do TR.		
<b>3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:</b>		
NÃO SE APLICA		
<b>4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:</b>		
<p>( ) A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);</p> <p>( X ) B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02 e 03 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de 05 dias úteis;</p> <p>( ) C) Declaro que, respeitado o prazo de <b>xx**</b> dias <b>úteis</b> do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.</p>		
<b>5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:</b>		
11/08/2025		
<b>RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS</b>		
<b>Matrícula:</b> 352.134	<b>Nome do Servidor:</b> Márcio Leandro de Araújo Oliveira	<b>INSERIR ASSINATURA DIGITAL:</b>   Documento assinado digitalmente MARCIO LEANDRO DE ARAUJO OLIVEIRA Data: 11/09/2025 15:15:02-0300 Verifique em <a href="https://validar.it.gov.br">https://validar.it.gov.br</a>
<b>Unidade Administrativa:</b> PJR Santo Antônio de Jesus		



MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

### CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretensa contratada, **SUELLEM DA SILVA PINHEIRO**, CNPJ nº **23.482.139/0001-14**, encontram-se válidas, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de sua sócia, conforme documento anexo (doc. 1697968).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 23.482.139/0001-14  
Razão Social: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO \*\*\*.695.735-\*\*

Atividade Econômica Principal:

**4322-3/02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR  
CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO**

Endereço:

**PASSEIO ANTENOR MARQUES DA SILVA ANT. URBIS III, 08 - CASA - SANTA  
TEREZINHA - 44.571-970 - Santo Antônio de Jesus / Bahia**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.482.139/0001-14 DUNS®: 935955894  
Razão Social: SUELLEM DA SILVA PINHEIRO \*\*\*.695.735-\*\*  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **10/03/2026**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	<b>04/02/2026</b>	<b>Automática</b>
FGTS	Validade:	<b>30/09/2025</b>	<b>Automática</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	<b>28/02/2026</b>	<b>Automática</b>

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>18/10/2025</b>	
Receita Municipal	Sem Informação		(*)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/09/2025 10:22:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUELLEM DA SILVA PINHEIRO 03269573596**  
CNPJ: **23.482.139/0001-14**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SUELLEM DA SILVA PINHEIRO**

CPF/CNPJ: XXXXXXXXXX

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:25:02 do dia 12/09/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: K0KN120925102502

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 09/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 09/2025 (Diário Oficial da União - CEAF) , 09/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

Dados da consulta: 12/09/2025 10:21:51

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: XXXXXXXXXX

## Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
----------	----------	---------------------	-----------------	---------------	-----------------------------	------------------	------------------------------	----------------	------------

Nenhum registro encontrado

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: ██████████

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia

## Comprasnet.Ba

### Relação de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar

Razão Social: [REDACTED]

Natureza Jurídica: Todas

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

[Voltar](#)



Governo do Estado da Bahia



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (12/09/2025 às 10:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]**

■ condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68C4.1EC8.0847.F400 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

## DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº **192/2025**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus**, para **prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu anexo**, conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc. 1624495) e no Termo de Referência (doc. 1634171).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 03 (três) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **SUELLEM DA SILVA PINHEIRO**, CNPJ nº **23.482.139/0001-14**, pelo preço total de **R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta 1672518; com prazo de execução/entrega de 20 dias corridos, conforme item 3.4 do Termo de Referência (doc. 1634171).

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na Comunicação Interna 1624800.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0044 – Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc. 1672820).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedimental em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexadas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 14 do Ato Normativo nº 048/2024 - conforme Documento de Formalização da Demanda, a unidade indicou a previsão da contratação no PCA da respectiva Unidade Gestora.

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registramos, especialmente, a necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.176**

**Paula Souza de Paula Marques**  
Assistente de Gestão III  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
**Matrícula 353.433**



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 12/09/2025, às 10:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 12/09/2025, às 14:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1697969** e o código CRC **5DB2FB87**.





## DESPACHO

### À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc. SEI nº 1697969), autorizo a dispensa de licitação, catalogada sob o nº **192/2025**, em favor da empresa **SUELLEM DA SILVA PINHEIRO**, CNPJ nº 23.482.139/0001-14, pelo preço total de **R\$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposta registrada no doc. SEI nº 1672518.

O objeto da contratação consiste na prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, com prazo de execução/entrega de 20 dias corridos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência (doc. SEI nº 1634171) e no Documento de Formalização da Demanda (doc. SEI nº 1624495).

Em tempo, informo o número da Portaria - 518/2025, relativa às indicações de gestor e fiscais da contratação.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

**ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO**  
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 12/09/2025, às 17:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1699030** e o código CRC **D6A01E23**.

# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 202/2025

Última atualização 22/09/2025

**Local:** Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

**Unidade compradora:** 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

**Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 22/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 04142491000166-1-000271/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus

## Informação complementar:

Unidade Gestora 40.101/0044 – Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus - Dispensa de licitação não eletrônica nº 192/2025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 4.850,00	R\$ 4.850,00

**Itens**

Arquivos

Histórico

Número 

Descrição 

Quantidade 

Valor unitário estimado 

1	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	11	R\$ 90,00
2	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	14	R\$ 100,00
3	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	8	R\$ 120,00
4	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	1	R\$ 130,00
5	Ar Condicionado - Manutenção de Sistemas / Limpeza	3	R\$ 140,00

Exibir:

1-5 de 7 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

#### AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

# Dispensa de licitação não eletrônica nº 192/2025

---

**Processo nº:**

19.09.01104.0022040/2025-34

**Tipo:**

Dispensa de Licitação

**Data:**

segunda-feira, Agosto 4, 2025 - 10:30

**Objeto:**

Prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de condicionadores de ar em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e seu apenso

**Fundamentação legal:**

Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

**Informações gerais:**





**Unidade Orçamentária / Gestora:** 40.101/0044 – Promotoria de Justiça Regional de Santo Antônio de Jesus

**Data da Publicação do Aviso:** 04/08/2025

**Link da Publicação no PNCP – Ato que autoriza a**

**contratação:** <https://pncp.gov.br/app/editais/04142491000166/2025/271>

**Arquivos:**

-  [Aviso de Dispensa de Licitação](#)
-  [Termo de Referência](#)
-  [Modelo de Proposta](#)
-  [Autorização](#)





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 518/2025

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01104.0022040/2025-34, RESOLVE

Designar os servidores para atuarem na gestão e fiscalização da contratação decorrente da Dispensa de Licitação não eletrônica nº 192/2025, relativo à prestação de serviços de manutenção e instalação de aparelhos de ar condicionado em Promotorias da Regional de Santo Antônio de Jesus.

GESTOR ORÇAMENTÁRIO: Karina da Silva Santos, matrícula 353.070.

GESTOR DO CONTRATO: Márcio Leandro de Araújo Oliveira, matrícula 352.134.

FISCAL ADMINISTRATIVO e SUPLENTE: Misael Cerqueira Santos, matrícula 352.083 e Bruno Sacramento Garcia, matrícula 353.311 respectivamente.

FISCAL TÉCNICO e SUPLENTE: Misael Cerqueira Santos, matrícula 352.083 e Bruno Sacramento Garcia, matrícula 353.311 respectivamente.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia.

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa

*(Datado e assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 23/09/2025, às 18:03, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711694** e o código CRC **AC614F37**.





MINISTÉRIO PÚBLICO  
DO ESTADO DA BAHIA

## DESPACHO

Encaminhamos o expediente à **PJR de Santo Antônio de Jesus - Unidade de Execução Orçamentária**, acompanhado da publicação da autorização da **Dispensa de Licitação N° 192/2025** no Portal Nacional de Contratações Públicas ([Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP \(www.gov.br\)](http://Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br))) e no Portal do MPBA (<https://www.mpba.mp.br/contratacoes/3048>).

Em virtude da não exigência legal de publicação das portarias de gestão e fiscalização, bem assim considerando que os servidores designados manifestaram ciência da designação, registramos que deixamos de realizar as publicações no Diário de Justiça Eletrônico acerca das portarias designatórias.

Por fim, em atenção ao quanto disposto no art.18, § 1º do Ato Normativo 036 de 09 de agosto de 2024, solicitamos que o servidor responsável pela execução orçamentária, **quando da instrução do processo de pagamento, anexe o empenho com posterior remessa, concomitante, ao fiscal administrativo da contratação**, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12; e a esta **Coordenação, no prazo de 08 (oito) dias úteis**, para divulgação do Portal Nacional de Contratações Públicas, para fins do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 18, § 1º: O processo de pagamento deverá ser iniciado pelo servidor responsável pela execução orçamentária da unidade gestora mediante encarte do empenho emitido, com posterior remessa ao fiscal administrativo da contratação, para adoção das providências relativas ao inciso I do art. 12. (grifo nosso)*

*Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:*

...

*II 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. (grifo nosso)*

Não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, concluímos o presente expediente na unidade

**Milena Maria Cardoso do Nascimento**  
Assistente de Gestão II  
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios  
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações  
Matrícula 353.176



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** - Assistente de Gestão II, em 25/09/2025, às 10:07, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1711710** e o código CRC **0D079F0C**.